



**Ofício nº 191/2022**

Cuiabá – MT, 08 de agosto de 2022.

A sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO DAMIANI**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

**Assunto: Resposta ao Ofício nº16/2022-GP/SEC, Requerimento nº04/2022.**

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente em atenção a vossa solicitação da necessidade da contratação de médico otorrinolaringologista para atuar no Hospital Regional do município de Sorriso, esclarecemos conforme segue.

Fora encaminhada à Secretaria de Estado de Saúde (SES) a Indicação Legislativa nº1636/2022 (anexo) em atendimento à vossa demanda, onde obtivemos resposta por meio do Ofício nº 04039/2022/GBSES/SES (anexo).

A Secretaria de Estado de Saúde informa que se encontra em andamento o processo nº482544/2021, com o pregão nº089/2022, para contratação de profissional médico da referida especialidade para atender o Hospital Regional de Sorriso.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual



	<b>Estado de Mato Grosso</b> <b>Assembleia Legislativa</b>	
<b>Despacho</b>	NP: h8u266f0 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/03/2022 Indicação nº 1636/2022 Protocolo nº 2496/2022	
<b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin		

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde - SES, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade da contratação de médico otorrinolaringologista para o Hospital Regional no município de Sorriso - MT.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde - SES, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade da contratação de médico otorrinolaringologista para o Hospital Regional no município de Sorriso - mt.

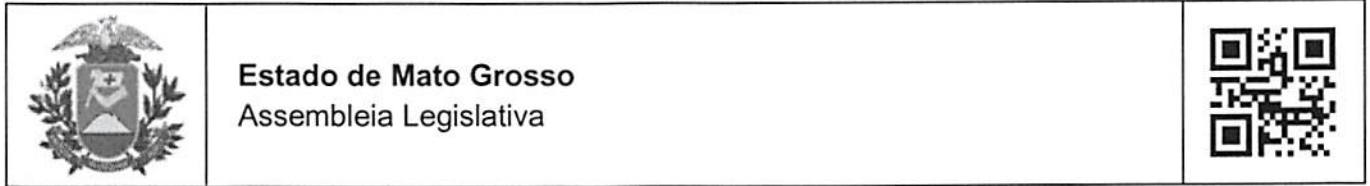
#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição vem de encontro com a solicitação do Vereador Damiani da TV, do município de Sorriso por meio do Ofício nº 16/2022-GP/SEC, requerimento nº04/2022.

Como reza a Constituição do Estado de Mato Grosso em seu art. 217: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Nesta mesma linha de pensamento a Lei Maior do Estado de Mato Grosso preconiza no art. 225 que "O Estado é responsável pelos serviços de abrangência estadual ou regional, ou por projetos ou atividades que não possam, por seu custo, especialização ou grau de complexidade, ser executados pelos municípios".

Amparados tanto pela Constituição Federal como a Estadual e a Lei 8080/90, a Lei Orgânica da Saúde apresentamos esta proposição de extrema relevância e temos responsabilidade de buscar alternativas para a solução dos anseios de toda população deste polo mato-grossense, que não tem condições para arcar com os custos estratosféricos de planos de saúde e de atendimentos especializados fora do Sistema Único



de Saúde.

Considerando que a otorrinolaringologia é uma especialidade médica com características clínicas e cirúrgicas, onde seu campo de atuação envolve as doenças do ouvido, nariz e seios paranasais, faringe, laringe, cabeça pescoço, boca e esôfago.

Considerando que o Hospital Regional do município de Sorriso atende a demanda de 15 municípios que abrangem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Teles Pires e não dispõe de um profissional na referida especialidade.

Com isso os pacientes que necessitam de atendimento nesta especialidade médica são encaminhados para a capital Cuiabá, município este distante de seus municípios de origem, demandando logística de transporte e acompanhante.

Devido à alta demanda de pacientes, a espera para atendimento chega a durar meses, o que acarreta em agravamento no caso de inúmeros pacientes.

A contratação de um otorrinolaringologista para o Hospital Regional de Sorriso beneficiará pacientes do município e dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Teles Pires, propiciando um diagnóstico precoce e um atendimento mais ágil e menos desgastante para os pacientes e seus familiares. Bem como reduzirá a demanda de pacientes em Cuiabá.

Esta é uma reivindicação da população, pois vem de encontro à crescente demanda necessidade de melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 08 de Março de 2022



**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual

Zimbra

depeduardobotelho@al.mt.gov.br

**Resposta a Indicação nº1636/2022, de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin**

**De :** Gabinete do Secretário <gbses@ses.mt.gov.br>  
**Assunto :** Resposta a Indicação nº1636/2022, de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin

ter, 05 de jul de 2022 16:18

**Ao expediente** 1 anexo

**Para :** Eduardo Botelho <depeduardobotelho@al.mt.gov.br>

06/07/2022  
*[Handwritten signature]*

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

acusamos o recebimento do **Ofício nº 1424/2022/GD/SSL, Protocolo CASACIVIL-PRO-2022/02258**, versando acerca da *Indicação nº1636/2022, de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin, indicando a necessidade da contratação de médico otorrinolaringologista para o Hospital Regional no município de Sorriso - MT.*

Em resposta, encaminhamos **OFÍCIO Nº 04039/2022/GBSES/SES**, com informações pertinentes ao solicitado.

Atenciosamente

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
<b>PRESIDÊNCIA</b>
<b>PROTOCOLO</b>
Recebi em: <u>06/07/2022</u> Horário: <u>11:32</u>
Ass: <u>Pierella Rosseto</u>

— **SESOFI202204039A.pdf**  
180 KB

**PROTOCOLO**  
Geb. Dep. Xuxu Dal Molin  
Recebi: 02/08/22  
Hora: 15:20 Ass: Pamela



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

16

L I D O



Na Sessão de:

Em, 12 JUL 2022

Secretaria

OFÍCIO Nº 04039/2022/GBSES/SES

Cuiabá/MT, 04 de julho de 2022

Ao (À) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor

Dep. EDUARDO BOTELHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

CUIABÁ-MT/

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
PRESIDÊNCIA  
PROTOCOLO

Recebi em: 06/07/2022 Horário: 11:32

Priscila Peruco

*Assunto: Indicação nº1636/2022, de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin, indicando a necessidade da contratação de médico otorrinolaringologista para o Hospital Regional no município de Sorriso - MT.*

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do Ofício nº 1424/2022/GD/SSL, Protocolo CASACIVIL-PRO-2022/02258, versando acerca da indicação em epigrafe.

Em resposta, informamos que encontra-se em andamento o processo 482544/2021, com o pregão 089/2022 para contratação de profissional médico com a especialidade em Otorrinolaringologia para atender o Hospital Regional de Sorriso.

Sem mais para o momento, enviamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
SEC DE ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE

Classif documental 010



Assinado com senha por KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA - 04/07/2022 às 15:11:57.  
Documento Nº: 2424567-9327 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2424567-9327>



SESOF 1202204039A

SIGA